



LG. CÔNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200
T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT



património mundial
world heritage

CERTIDÃO

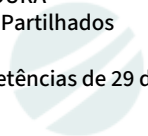
MARIA GRAÇA DE SOUSA MOURA, DIRETORA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, CERTIFICA QUE a Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 3 de agosto de 2026, com a presença do Presidente da Câmara – Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo e Vereadores – Eduardo Manuel da Rocha Fernandes Leite, Vânia Carvalho Dias da Silva de Antas de Barros, Constantino João Quintas Veiga, António Alberto da Costa Martins, Isabel Maria de Freitas Soares Ferreira, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Sérgio Manuel Antunes Freitas Silva, Susana Gabriela Meireles Campos Nunes, Zara Alexandra Pontes Pereira e Nuno Miguel de Jesus Vaz Monteiro, cuja ata foi aprovada em minuta na mesma reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte informação:

ABERTURA DO PROCEDIMENTO DO PLANO DE PORMENOR COM EFEITOS REGISTAIS DA ÁREA HABITACIONAL E DE EQUIPAMENTOS DE URGEZES – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026 – “Na sequência da submissão dos documentos para publicação, em Diário da República, do Aviso de Abertura do Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor com efeitos registais da Área Habitacional e de Equipamentos de Urgezes, vem a DGT - Direção Geral do Território solicitar a inclusão, na deliberação do órgão executivo municipal, da sujeição ou não sujeição do plano a avaliação ambiental, tendo em conta que na deliberação de 16 de fevereiro de 2026, não foi feita menção sobre a sujeição ou não do plano. Deste modo, coloca-se à consideração superior o envio da proposta de retificação da deliberação, com inclusão da menção à Avaliação Ambiental Estratégica, propondo-se que a Câmara Municipal delibere: 1. Iniciar o procedimento relativo à Elaboração do Plano de Pormenor com Efeitos Registais da Área Habitacional e de Equipamentos de Urgezes, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal; 2. Aprovar os Termos de Referência para a Elaboração do Plano de Pormenor com Efeitos Registais da Área Habitacional e de Equipamentos de Urgezes; 3. Determinar que a Elaboração do Plano de Pormenor com Efeitos Registais da Área Habitacional e de Equipamentos de Urgezes, está sujeito a Avaliação Ambiental, conforme emana da consulta prévia efetuada ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho, na sua atual redação, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) enquanto entidade com responsabilidades ambientais específicas (ERA); 4. Proceder à abertura do período de participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, estabelecendo o período de 15 (quinze) dias úteis para o efeito,

contados 5 (cinco) dias úteis após a publicação, em Diário da República, da presente deliberação; 5.
Definir o prazo máximo de 24 meses para a conclusão da elaboração em causa.”-----
Fazem parte integrante da presente certidão os Termos de Referência, tudo constante de trinta e
três folhas. -----

É O QUE LHE CUMPRE CERTIFICAR. -----

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MARIA DA GRAÇA DE SOUSA MOURA
Diretora Municipal de Serviços Partilhados
Município de Guimarães
Conforme Delegação de Competências de 29 de
junho 2026
Data: 11-08-2026 16:36:47


globaltrustedsign.com